



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

**APROVADO SEM EMENDAS**

Data 24/01/25

Maria Dalva  
PRESIDENTE

Camilly  
SECRETÁRIO

**MENSAGEM LEGISLATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE., ALUSIVA AO ENVIO AO PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Caríssimos colegas Vereadores e Vereadoras,**

Apresentamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 001, de 02 de janeiro de 2025, que trata da alteração da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Russas/CE., para o ano de 2025.

A matéria visa assegurar aos servidores os direitos relativos ao piso nacional de salário e revisão geral anual, preconizados no art. 7º, inciso VII e art. 37, inciso X, todos da CF/88.

A prerrogativa da matéria está inserida no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE., sendo a mesma de fundamental importância para a regularidade administrativa do Poder Legislativo.

Pelo exposto e dada a natureza do presente projeto de lei, esperamos contar com o imprescindível apoio dos demais colegas Vereadores e Vereadoras.

Atenciosamente,

Maria do Socorro  
Vereadora **MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

Idelfonso de Sousa Filho  
Vereador **IDELFONSO DE SOUSA FILHO**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

Maria Dalva de Abreu Farias  
Vereadora **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS**

1ª Secretária da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026

Camilly Alves de Lima  
Vereadora **CAMILLY ALVES DE LIMA**

2ª Secretária da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**APROVADO SEM EMENDAS**

Data 24/01/25

[Assinatura]  
PRESIDENTE

[Assinatura]  
SECRETÁRIO

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Nova Russas/CE., que recebem acima do piso nacional de salário, reajuste remuneratório equivalente a 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), sendo 4,83%(quatro vírgula oitenta e três por cento) relativo a aplicação do percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC-A) – período de janeiro a dezembro de 2024 e 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) relativo ao índice de ganho real revisional, conforme disposto no art. 28, caput e parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 1.110 de 28 de fevereiro de 2019, respeitadas as vantagens nominais adquiridas anteriormente.

**Parágrafo 1º** – O percentual de aumento constante deste artigo incidirá sobre todos os valores integrantes do anexo VI da Lei Municipal nº 742/2009, sendo os valores atualizados parte integrante da presente Lei em formato de anexo único.

**Parágrafo 2º** – A partir de 01 de janeiro de 2025, a menor remuneração vigente no âmbito da Câmara Municipal de Nova Russas/CE será de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 02 de janeiro de 2025.**

*Maria do Socorro Veras de Sousa*  
Vereadora **MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**  
**Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026**

*Idelfonso de Sousa Filho*  
Vereador **IDELFONSO DE SOUSA FILHO**  
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026**

*Maria Dalva de Abreu Farias*  
Vereadora **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS**  
**1ª Secretária da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026**

*Camilly Alves de Lima*  
Vereadora **CAMILLY ALVES DE LIMA**  
**2ª Secretária da Câmara Municipal de NOVA RUSSAS/CE – Biênio 2025/2026**

Anexo ÚNICO

A que se refere o parágrafo 2º do Projeto de Lei Nº 01/2025  
**TABELA VENCIMENTO JANEIRO 2025**

REFERÊNCIA (Auxiliar de Serv. Gerais, Vigia e Motorista)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40 H/S)
1	1518,00
2	1518,00
3	1518,00
4	1518,00
5	1540,15
6	1586,36
7	1633,95
8	1682,97
9	1733,45
10	1785,46
11	1839,02
12	1894,19
13	1951,02
14	2009,55
15	2069,84
16	2131,93

REFERÊNCIA (Agente Administrativo)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40 H/S)
17	2027,54
18	2088,36
19	2151,01
20	2215,54
21	2282,01
22	2350,47
23	2420,98
24	2493,61
25	2568,42
26	2645,47
27	2724,84
28	2806,58
29	2890,78
30	2977,50
31	3066,83
BAENDAS	3158,83

REFERÊNCIA (Tec. em Contabilidade)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40 H/S)
33	7385,56
34	7607,12
35	7835,34
36	8070,40
37	8312,51
38	8561,88
39	8818,74
40	9083,30
41	9355,80
42	9636,48
43	9925,57
44	10223,34
45	10530,04
46	10845,94
47	11171,32
48	11506,46

APROVADO SEM

Data 24 / 01 / 25

  
PRESIDENTE

  
SECRETARIO